



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.194 /

**"DENOMINA 'JOSÉ BIANUCCI' O LOGRADOURO
CONHECIDO COMO 'ESTRADA DO BIANUCCI'."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado José Bianucci o
logradouro conhecido como "Estrada do Bianucci", com início e término na Av.
Vereador Edmundo Cardillo, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE ABRIL DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1456, de 26/04/96.
smg/rms.